



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.542, 01 DE AGOSTO 2025.

***“SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS
TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.”***

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício datados de 01 de agosto de 2025, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 9.350, de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Solicitação de Suspensão Temporária dos Trabalhos da Comissão em virtude de um de seus membros estarem em gozo de férias;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensos no período de 04 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025, os trabalhos da da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 9.350, de 22 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 01 de agosto de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.